Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/07/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 763, DE 2017

(Autor: Vereador Mazutti/PSL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Mazutti/PSL nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe à Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Obras Públicas, para que realize readequação da rampa de acesso para pessoas com necessidade especial em frente à Farmácia Básica I, na Avenida Tancredo Neves c/ Rua Maranhão nº 777.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de julho de 2017.

Mazutti
Vereador/PSL

Justificação

A presente proposta tem como finalidade atender as reivindicações dos usuários da Farmácia Básica I, uma vez que a rampa de acesso à calçada está danificada, dificultando o acesso das pessoas que fazem uso da mesma, principalmente de pedestres com mobilidade reduzida.

Esta indicação quer efetivar o direito garantido constitucionalmente às pessoas com necessidades especiais, quanto à acessibilidade urbana.

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, garante, no inciso II do artigo 23: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito

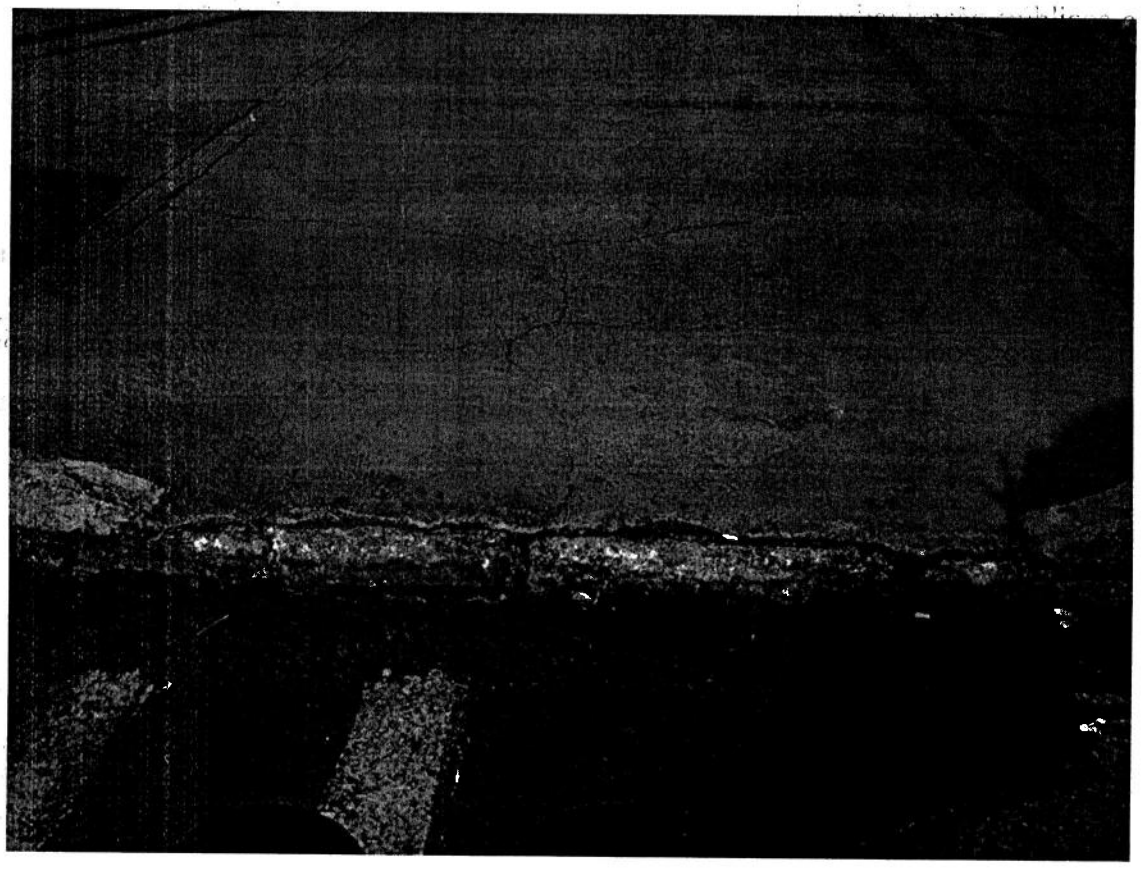
CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Federal e dos municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência."

A Lei de Acessibilidade, n. 10.098/2000, em seu art. 5o, caput, dispõe:

> "Art. 5o O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT."

Pelos motivos ora expostos, esperamos, pois, contar com o apoio a esta reivindicação. E no aguardo de resposta para darmos ciência às pessoas que nos solicitaram essas providências.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA



Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA